



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 01 de dezembro de 2022

Nº 6685

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7992

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 7973, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 7973, de 03/08/2022, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei institui onovo Plano Municipal de Água, Esgoto e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMAE/PMGIRS e altera a Lei nº 4.797, de 14 de julho de 1999, para integrar o PMAE/PMGIRS à Política Municipal de Saneamento Básico, atualizar o Sistema Municipal de Saneamento Básico e autorizar a instituição de Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, que tenha por finalidade concentrar e gerir os recursos destinados ao financiamento dos serviços de saneamento básico do Município, visando a universalização dos serviços prestados, e autorizar a SEMMA a firmar convênios e utilizar valores do FMSB, nos termos de seu regulamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de novembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.399

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo Digital nº 73922/2022, datado de 30/11/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **vago** o cargo de **Gari**, até então ocupado pelo servidor efetivo **RONALDO SOUZA SANTOS**, falecido em 16 de novembro de 2022, a partir de seu óbito.



Autenticar documento em <https://cachoeiro.holpapercloud.com.br/spi/autenticidade> com o identificador 37008700340035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de novembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.400

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, em 30 de novembro de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Fernanda da Silva Brito	Gerente de Infraestrutura e Equipamentos	C 2
Adriana Gonçalves Pinheiro	Coordenadora de Equipamentos Culturais - Teatro Municipal "Rubem Braga"	C 4
Felippe Silva Bandeira	Coordenador de Equipamentos Culturais - Museu Ferroviário "Domingos Laje"	C 4
Fabiano Freitas da Silva	Coordenador de Turismo Rural e Fomento Econômico	C 4
Danilo Busato Monjardim	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 01 de dezembro de 2022, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Fernanda da Silva Brito	Consultora Interna	CE 5
Fabiano Freitas da Silva	Gerente de Infraestrutura e Equipamentos	C 2
Felippe Silva Bandeira	Coordenador de Equipamentos Culturais - Teatro Municipal "Rubem Braga"	C 4
Danilo Busato Monjardim	Coordenador de Equipamentos Culturais - Museu Ferroviário "Domingos Laje"	C 4

